



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Município**



## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Processo Licitatório Nº ARP007/2017

Modalidade: Carona

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a ata de registro de preços 003-2016/SECULT/PMM**, oriunda da **Prefeitura Municipal de Marabá**, que tem como objeto o **registro de preços para seleção de melhor proposta para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros) para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**, conforme consta no Termo de Referência.

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício nº 440/2017/SEMCULT**, data em 19 de maio de 2017, pela Secretária Municipal de Cultura, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pelo Prefeito Municipal.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

### **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

#### **1 – Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Município**



adesão à ata de registro de presencial é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, relação de itens, propostas de preços, protocolado e numerado (fls. 02-07);
- II. Estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (fls. 08);
- III. Despacho da Chefe do Poder Executivo autorizando a contratação da empresa especializada (fls. 09);
- IV. Despacho da Contabilidade sobre a dotação orçamentária (fls. 10);
- V. Decreto Nº 1007, de 2 de janeiro de 2017 (fls. 11);
- VI. Ofício da Chefe do Executivo ao Gerenciador da Ata de Registro de Preço para adesão da Ata (fls. 12);
- VII. Resposta afirmativa do Gerenciador do Ata de Registro de Preço (fls. 13);
- VIII. Ofício da Chefe do Executivo a empresa ganhadora da Ata de Registro de Preço para adesão da Ata (fls. 14);
- IX. Resposta afirmativa da empresa ganhadora do Ata de Registro de Preço (fls. 15);
- X. Ata de Registro de Preço aderida (fls.16-326);
- XI. Termo de Encerramento - Volume I (fls. 327);
- XII. Termo de Abertura de Volume – Volume II (fls. 328);
- XIII. Ata de Registro de Preço aderida (329-580);
- XIV. Termo de Encerramento – Volume II (fls. 581);
- XV. Termo de Abertura de Volume – Volume III – (fls. 582);
- XVI. Ata de Registro de Preço aderida (fls. 583-865);
- XVII. Documentação do fornecedor (fls. 865-887);
- XVIII. Memorando Interno – 094/2017 Solicitando Parecer da Procuradoria (fls.888);
- XIX. Parecer PROGEM (fls. 889-891);
- XX. Termo de Homologação (fls. 892);
- XXI. Contrato Nº 20170273 (893-898);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Município**



XXII. Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/07/2017. (fls. 899);

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

### **2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso**

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência. Não consta o termo de referência nos autos.

## **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**Controladoria Geral do Município**



#### **4. PROVIDÊNCIAS**

A CPL deverá fazer a juntada do termo de referência aos autos.

#### **CONCLUSÃO**

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providencias subsequentes.

São Félix do Xingu, 23 de agosto de 2017.

**Elvys Teles Silva**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 1379/2017